



JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 072/2023

Processo: SEMA-PRO-2023/07140

**Objeto: “Contratação de consultoria para o Detalhamento dos indicadores das metas do Plano de Ação do PRH P2/P3 adequando-os à metodologia apresentada no Manual para Avaliação da Implementação de Planos de Recursos Hídricos (ANA, 2021) e definição de procedimento de avaliação da implementação dos Planos de Bacia Hidrográficas e do Plano de Efetivação do Enquadramento pelos entes do SERH”.**

Assunto: Pesquisa de preços conforme Decreto Estadual nº 1.525/2022.

O Decreto Estadual nº 1.525/2022 regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso.

Em seu Capítulo V dispõe sobre a Pesquisa de Preços no artigo 46 dispõe sobre os parâmetros para a realização da pesquisa, conforme segue:

Art. 46 A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a locação de bens móveis, aquisição de bens e contratação de serviços em geral deverá ser informada no Sistema de Aquisições Governamentais (SIAG) para consulta de outros órgãos e entidades no respectivo prazo de validade, sendo realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não.

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como, Painel de Preços, banco de preços em saúde, Sistema Radar do TCE-MT ou por consulta de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso e tenham sido publicadas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

IV - Pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, e, quando o objeto tratar da aquisição de produtos, na base de preços do sistema de nota fiscal eletrônica de Mato Grosso, desde que as cotações tenham sido obtidas no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.

§ 1º Deverá ser priorizada a utilização dos incisos I e II do *caput* deste artigo.

§ 2º A não utilização de pelo menos um dos parâmetros estabelecidos nos incisos I ou II do *caput* deste artigo deverá ser justificada nos autos do processo de contratação.

§ 3º Somente de maneira excepcional haverá a utilização isolada do parâmetro definido no inciso IV do *caput* deste artigo, caso em que deverá haver justificativa quanto à não utilização de nenhum dos demais parâmetros.

§ 4º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV do *caput* deste artigo, deverá ser observado:

I - Prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



II - Obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

- a) descrição do objeto, quantitativo, valor unitário e total;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- c) endereço físico e eletrônico e telefone de contato;
- d) data de emissão; e
- e) nome completo e identificação do responsável.

III - Informação aos fornecedores das características da contratação, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - Registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do *caput* deste artigo.

§ 5º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso IV do *caput* deste artigo, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Assim, para cumprimento dos parâmetros acima dispostos, temos a informar que:

Quanto ao inciso I: Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como, Pannel de Preços, banco de preços em saúde, Sistema Radar do TCE-MT ou por consulta de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

- **SEPLAG – Secretaria de Planejamento e Gestão:** conforme pág. 45, da Declaração, bem como do extrato de consulta ao site, verifica-se que **não há nenhuma** ata de registro de preços vigente para o objeto em questão, págs. 46.
- **Pannel de Preços:** Fls. 47-48, verifica-se que **não foram encontrados** preços públicos vigentes para o objeto em questão.
- **Radar De Controle Público – TCE/MT:** Das secretarias pesquisadas neste portal, que **não** foi obtido preço público vigente compatível com o objeto em questão ao qual se encontra nas fls. 49-51.
- **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):** Fls. 52, verifica-se que **não foram encontrados** preços públicos vigentes para o objeto em questão.

Quanto ao inciso II: Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

- **A SEMA não** possui contrato vigente.
- **Portal de Transparência do Governo do Estado de Mato Grosso:** Fls. 53-54, da análise do extrato de busca, bem como do print em anexo, verifica-se que **não há nenhum** contrato vigente para o objeto em questão.
- **Fonte de Preço:** Fls.55-56, verifica-se que **não foram encontrados** preços públicos vigentes para o objeto em questão.

Quanto ao inciso III: Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo e de sítios eletrônicos especializados





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso e tenham sido publicadas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

- **Sites eletrônicos especializados:** FLS. 70-72, verifica-se que **não foram encontrados** preços públicos vigentes para o objeto em questão.

Quanto ao inciso IV: Pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

- E-mails de proposta de orçamento não respondido: Fls. 57-64, empresas que não enviaram os orçamentos:

RHAENGENHARIA – No dia 09 de novembro de 2023 foi encaminhada proposta de orçamento via e-mail, porém não houve retorno.

LACTEC – No dia 09 de novembro de 2023 foi encaminhada proposta de orçamento via e-mail, porém não houve retorno.

ENGEPLUS – No dia 09 de novembro de 2023 foi encaminhada proposta de orçamento via e-mail, porém não houve retorno.

COBRAPE – No dia 09 de novembro de 2023 foi encaminhada proposta de orçamento via e-mail, porém não houve retorno.

TPF – No dia 09 de novembro de 2023 foi encaminhada proposta de orçamento via e-mail. No dia 10 o fornecedor respondeu que devido aos compromissos assumidos, não poderia atender a nossa solicitação.

Quanto ao inciso V: Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, e, quando o objeto tratar da aquisição de produtos, na base de preços do sistema de nota fiscal eletrônica de Mato Grosso, desde que as cotações tenham sido obtidas no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.

- Nota fiscal Eletrônica **não** encontrado conforme fls. 70-72.

Informamos que como não houve retorno dos e-mails, solicitando orçamentos. Os preços obtidos, foram coletados e anexados, pelo setor demandante conforme fls. 65-69.

Sendo assim, para a formação do preço de referência buscou-se atender aos requisitos estabelecidos no Decreto supracitado.

Sendo o que tínhamos para informar.

**KÊNIA RÉGIS DE MATOS**  
AUXILIAR ADMINISTRATIVO  
NIAC/CAC/SAAS  
SEMA/MT





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



PLANILHA DE ANÁLISE  
DE INEXEQUIBILIDADES E SOBREPREÇOS

Este modelo está arquitetado de acordo com os Art. 43 a 50 do Decreto Nº 1.525, de 23 de novembro de 2022.

Insira todas as informações necessárias nos campos editáveis destacados com esta cor

1. DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO

Orgão:	SEMA/MT	Lote:	
Nº do Processo:	SEMA-PRO-2023/07140	Item:	01
Tipo de Julgamento:		Quantidade:	01 UNID
Critério de Classificação:		Código:	1114096
Descrição do Item:	Contratação de consultoria para o Detalhamento dos indicadores das metas do Plano de Ação do PRH P2/P3 adequando-os à metodologia apresentada no Manual para Avaliação da Implementação de Planos de Recursos Hídricos (ANA, 2021) e definição de procedimento de avaliação da implementação dos Planos de Bacia Hidrográficas e do Plano de Efetivação do Enquadramento pelos entes do SERH.		

Nº	PREÇO	FORNECEDOR	PREÇO PÚBLICO ? (S / N)
1	714.652,00	PROFILL ENGENHARIA E AMBIENTE S.A	N
2	800.000,00	Engecorps Engenharia S.A	N
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			

QUADRO 1: ANÁLISE DOS PREÇOS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS (DECRETO 1525/2022, Art. 47, §3 - D)

Nesta análise serão considerados "excessivamente elevados" os valores em que "a diferença entre o valor oferecido e a média dos demais preços ultrapasse 30%"

Nº	PREÇO	FORNECEDOR	MÉDIA DOS DEMAIS PREÇOS	DIFERENÇA (%)	RESULTADO
1	714.652,00	PROFILL ENGENHARIA E AMBIENTE S.A	800.000,00	-10,67%	APROVADO
2	800.000,00	Engecorps Engenharia S.A	714.652,00	11,94%	APROVADO
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					



SEMADIC202347727A





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



17					
18					
19					
20					

**QUADRO 2: ANÁLISE DA EXEQUIBILIDADE DOS PREÇOS (DECRETO 1525/2022, Art. 47, §3 - II)**

Nesta análise, serão excluídos os valores Excessivamente Elevados (apontados no Quadro 1), e será considerado "INEXEQUIVEL" todos os valores que se mostrarem menor que 70% do valor médio dos demais preços. (Com exceção dos PREÇOS PÚBLICOS)

Nº	PREÇO	FORNECEDOR	MÉDIA DOS DEMAIS PREÇOS	COMPARAÇÃO(%)	RESULTADO
1	714.652,00	PROFILL ENGENHARIA E AMBIENTE S.A	800.000,00	89,33%	APROVADO
2	800.000,00	Engecorps Engenharia S.A	714.652,00	111,94%	APROVADO
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

**RESULTADO DA ANÁLISE DOS PREÇOS (DECRETO 1525/2022, Art. 47, §3)**

Nº	REÇOS APROVADO	FORNECEDOR	MÉDIA FINAL
1	714652,00	PROFILL ENGENHARIA E AMBIENTE S.A	757.326,00
2	800000,00	Engecorps Engenharia S.A	
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			



SEMADIC202347727A





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Elaborado por :

KÊNIA RÉGIS DE MATOS

Data: 16/11/2023

Carimbo e assinatura do (a) Elaborador (a)



Assinado com senha por KENIA REGIS DE MATOS - Terceirizado(a) / NIAC - 17/11/2023 às 15:09:14.  
Documento Nº: 13146238-231 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13146238-231>



SEMADIC202347727A

SIGA



**ANÁLISE CRÍTICA DA JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇOS**

PROCESSO Nº. SEMA-PRO-2023/07140

OBJETO: “ Contratação de Consultoria para elaboração de Metodologia de Acompanhamento do Plano de Recursos Hídricos e para Efetivação do Enquadramento dos corpos d'água das UPG's P2P3..”.

O Núcleo de Informação para Aquisições e Contratos - NIAC realizou a pesquisa de preços, págs. 45 a 79, nos moldes do art. 46 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, culminando na justificativa de pesquisa de preços, págs. 74 a 76.

Conforme se depreende da pesquisa de preços, foram obtidos os seguintes preços:

**Art. 46, inciso I** - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como, Painel de Preços, banco de preços em saúde, Sistema Radar do TCE-MT ou por consulta de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): Não foi encontrado no portal SEPLAG, conforme visto nas fl. 45. Visto isso, também não foram encontrados no portal PNCP, conforme visto nas fl. 52, e no portal painel de preços, conforme visto na fls. 47-48 e por fim, também no portal RADA-TCE/MT, conforme visto nas fls. 49-51.

**Art. 46, inciso II** - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente: O órgão em questão, **Não possui contrato vigente**, também não foram encontrados no portal transparência, conforme visto nas fls. 53 a 54 e na fonte de preços, conforme visto nas fls. 55 a 56.

**Art. 46, inciso III** - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso e tenham sido publicadas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços: **Não Foram encontrados**, preços públicos vigentes em sítios eletrônicos especializados para o objeto em questão, conforme visto nas fls. 70-72.

**Art. 46, inciso IV** - Pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital: Foi solicitado orçamento para diversas empresas do ramo, por diversos canais de comunicação, conforme visto nas fls. 57 a 64, sendo elas: ( RHAENGENHARIA / LACTEC / ENGEPLUS / COBRAPE / TPF). Todas as citadas, não responderam ou declinaram da cotação. Visto isso, ressalto que as cotações coletadas, foram com auxílio do setor requisitante.

**Art. 46, inciso V** - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, e, quando o objeto tratar da aquisição de produtos, na base de preços do sistema de nota fiscal eletrônica de Mato Grosso, desde que as cotações tenham sido obtidas no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços: **Não Foi encontrado** preço público vigente, para o item em questão, pesquisado na nota fiscal eletrônica, conforme visto na fls. 70-72.

Observação: Ressalto que, as cotações inclusas no processo, foram coletadas com auxílio do setor demandante.

Em cumprimento ao art. 50 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, a análise crítica foi elaborada por servidor diverso, restando certificado que o objeto orçado possui especificação compatível com o objeto a ser licitado e que seu preço é condizente com o praticado no mercado.

Atenciosamente,





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



**Daniel da Fonseca Vieira Guimarães**  
Assistente Técnico I  
NIAC/CAC/SAAS  
SEMA/MT



Assinado com senha por DANIEL DA FONSECA VIEIRA GUIMARAES - ASSISTENTE TECNICO I / CAC - 23/11/2023 às 09:17:26.  
Documento Nº: 13235962-2204 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13235962-2204>



SEMADIC202348223A

SIGA



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

0007140/2023 - Página 82  
Página 1 de 2



SIAG  
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS  
GOVERNO DE MATO GROSSO

Mapa Comparativo de Média Preço 001

PROCESSO: 0007140/2023 - SEMA				CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO: GLOBAL				
Órgão: SEMA				Geração do Mapa: PROCESSO				
<b>Tipo de Julgamento: Menor Preço</b>								
Item	Qtde	Un.	Código	Descrição	Fornecedor	Origem	Valor Unit.	Valor Total
<b>Único</b>								
1	1,00	SV	1114096	CONSULTORIA PARA O DETALHAMENTO DOS INDICADORES DAS METAS DO PLANO DE AÇÃO DO PLANO DE RECURSOS HÍDRICOS DAS UNIDADES DE PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO ALTO PARAGUAI MÉDIO E ALTO PARAGUAI SUPERIOR (PRH P2/P3) ADEQUANDO-OS À METODOLOGIA APRESENTADA NO MANUAL PARA AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DE PLANOS DE RECURSOS HÍDRICOS (ANA, 2021) E DEFINIÇÃO DE PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DOS PLANOS DE BACIA HIDROGRÁFICAS E DO PLANO DE EFETIVAÇÃO DO ENQUADRAMENTO PELOS ENTES DO SERH, PELO	ENGECORPS ENGENHARIA S/A	Pesquisa de Preço - Processo	800.000,00	
					PROFILL ENGENHARIA E AMBIENTE S.A.	Pesquisa de Preço - Processo	714.672,00	
					RESULTADO		757.336,00	757.336,00
					TOTAL		757.336,00	757.336,00
TOTAL GERAL							757.336,00	757.336,00
Elaborado por: krmatos							Data: 22/11/2023 14:48	

Resultado do Item

Item	Tipo	Código	Valor de referência unitário	Valor de referência total
1	Único	1114096	757.336,00	757.336,00

Resultado Geral

Valor total de referência unitário:	757.336,00
Valor total de referência Total:	757.336,00

HASH: 5cdd4ec12616c125d58244727916b5dd. Juntado em 22/11/2023 15:04:42 por KENIA MATOS.



Documento assinado digitalmente, valide em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/jsp/sgc/ValidacaoDocumentoFlowbee.jspx/PT5D0GL5E33APME>.  
Assinado por: SIBELLE CURISTINE GLASER JAKOBI, KENIA REGIS DE MATOS.



SEMADIC202348225A



